

Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

LEI N.º 293/2002

Modifica a destinação de área de terra desapropriada por meio do Decreto nº 328/1999

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

Art. 1º- Fica autorizado ao Prefeito Municipal destinar as 14 (quatorze) tarefas desapropriadas do Espólio de Elido Ernesto Acosta Reyes, localizadas na Fazenda Pinda, por meio do Decreto nº 313/1999, para a finalidade de implantação de indústrias de médio e/ou grande porte no Município de Conceição do Coité.

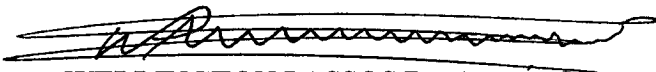
Parág. 1º - São consideradas de médio porte as que tiverem capacidade de gerar entre 100 (cem) e 250 (duzentos e cinquenta) empregos diretos no Município.

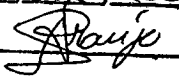
Parág. 2º - São consideradas indústrias de grande porte as que tiverem capacidade de gerar mais de 251 (duzentos e cinquenta e um) empregos diretos no Município.

Art. 2º- Ficam autorizado a doação ou a cessão de uso de área de terra que trata a presente Lei para indústria ou indústrias interessadas na instalação de filias no Município, que será feito através de formalização de contrato que definirá os critérios para a doação ou a cessão de uso da área totalidade ou parcialmente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Conceição do Coité, 09 de janeiro de 2002.


WELLINGTON PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que este documento
foi publicado no prazo de
10/01/2002 até 21/02/2002
Conc. do Coité 21/02/2002

Visto